



JUSTIFICATIVA – PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A INTEGRAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, apresentou proposta comercial (em anexo), no valor de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais), para o fornecimento dos vales transporte municipal para os usuários do CREAS – Centro de Referência em Assistência Social, que solicitou no dia 23 de março de 2022, através do Memorando nº 284/2022 – CREAS, a concessão de gratuidade em transporte público municipal.

A empresa INTEGRAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, participou da licitação na modalidade Concorrência nº 007/2020 – CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 3.611/2020 -PMM, cujo objeto é CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, no qual sagrou-se vencedora do certame, originando-se dessa forma o Contrato nº 219/2020 – SMSI/PMM.

No advindo Contrato nº 219/2020 – SMSI/PMM, a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI na Clausula Quarta concede a empresa o prazo de 20 (vinte) anos de concessão para exploração dos serviços públicos no Município de Marabá, sendo está a única empresa que presta este tipo de serviço no Município.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, acolheu a proposta da empresa INTEGRAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, para fornecimento de vale transporte municipal para atender as necessidades do Centro de Referência em Assistência Social – CREAS, estando a SEASPAC respaldada na clausula quarta do Contrato nº 219/2020 – SMSI/PMM. Além disso como dispõem o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, foi apresentado pelo comprovação de exclusividade dos serviços prestados no Município de Marabá:

Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção
e Assuntos Comunitários



*Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda,
pelas entidades equivalentes;*

Atenciosamente,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 0224/2017-GP

**PROPOSTA COMERCIAL**

Ao

Fundo Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá

CNPJ 15.110.906/0001-36

Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA

ITEM	UNID	QUANT	OBJETO	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	UNID	10.800	VALE TRANSPORTE	R\$3,60	R\$38.880,00

Valor Unitário da Tarifa atual R\$3,60 (três reais e sessenta centavos)

Valor Total da Compra R\$38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)

Validade da Proposta Comercial 30 (trinta) dias

Data 26/04/2022.

INTEGRACAO
SERVICOS E LOCACAO
EIRELI:288365890002
62

Assinado de forma digital por INTEGRACAO
SERVICOS E LOCACAO EIRELI:28836589000262
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Marabá, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=12290274000141,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=INTEGRACAO SERVICOS E LOCACAO
EIRELI:28836589000262
Dados: 2022.04.26 11:57:39 -03'00'

INTEGRAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ 28.836.589/0002-62